

BRIDGE CONSULTORIA, INVESTIMENTOS E GOVERNANÇA CORPORATIVA LTDA.

CNPJ nº 16.990.083/0001-43 - NIRE 35227396676

INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DE ÚNICO SÓCIO REALIZADO EM 30 DE JANEIRO DE 2026

JOÃO BOSCO SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 50.667.6675 SSP/SP e CPF sob nº 044.001.43600, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1377, apto. 31, Itaim Bibi, CEP 04542-012, São Paulo/SP ("Único Sócio"), na qualidade de único sócio da **Bridge Consultoria, Investimentos e Governança Corporativa Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua James Joule, 65, conj. 72, Ed. Torre Sul, CEP 04576-080, São Paulo/SP, CNPJ nº 16.990.083/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35227396676 ("Sociedade"), resolve: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$ 2.902.397,00, mediante o cancelamento de 2.902.397 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, em razão de o Único Sócio o considerar excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1082, inciso II, do Código Civil. Uma vez transcorrido o prazo legal de 90 dias da data de publicação do extrato do presente ato, observado o disposto no §2º do artigo 1.084 do Código Civil, o Único Sócio celebrará instrumento de deliberação para homologar a redução de capital ora deliberada, bem como para estabelecer a forma que será utilizada para a restituição dos montantes devidos ao Único Sócio, que deverá ser realizada mediante a restituição ao Único Sócio das quotas de emissão da **Cambridge Consultoria em Governança e Gestão Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua James Joule, 65, conj. 72, Ed. Torre Sul, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, CNPJ nº 29.293.535/000180, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35235150346, alterando-se, na ocasião, o Contrato Social da Sociedade. Por fim, o Único Sócio autoriza o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários para implementação da redução de capital ora aprovada, inclusive a publicação deste ato para os fins legais. São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2026. Sócio: João Bosco Silva.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>